

Decreto nº 3.234/2020, de 30 de abril de 2020.

Altera o Decreto nº 3.231, de 16 de abril de 2020, que reitera estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Anta Gorda e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.231, de 16 de abril de 2020, que reitera estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Anta Gorda e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

§ 4º É obrigatória a utilização de máscaras, a partir de 1º de maio de 2020, por toda a população, nos espaços de uso comum, públicos ou privados, incluindo as vias públicas, estabelecimentos comerciais e as diversas modalidades de transporte, para evitar a transmissão comunitária do coronavírus, podendo-se aplicar as sanções legais previstas no art. 36 do Decreto Municipal nº 3.231/2020 e no Código Penal no caso de descumprimento.

Art. 2º O prazo de vigência do estado de calamidade pública bem como as medidas de enfrentamento definidas no Decreto Municipal nº 3.231/2020 ficam prorrogadas até 15 de maio de 2020.

Art. 3º Tendo em vista a necessidade de dar andamento aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, fica expressamente revogado o art. 20 do Decreto Municipal nº 3.231/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração